

**SANTANDER TOTTA, SGPS, S.A.**  
*Capital Social: 1.972.962.079,58 Euros*  
*Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa*  
*sob o n.º507 096 851 de Pessoa Colectiva*  
*Sede Social: Rua do Ouro, N.º 88*  
*Lisboa*

## **ASSEMBLEIA GERAL ANUAL**

### **CONVOCATÓRIA**

Nos termos do disposto no Art.º 377º do Código das Sociedades Comerciais e das disposições estatutárias, convocam-se os Senhores Accionistas da **SANTANDER TOTTA, SGPS, S.A.** para reunirem em assembleia geral anual, no próximo dia **15 de Março de 2013**, pelas **11:30 horas**, na Sede Social, situada na Rua do Ouro, n.º 88, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas respeitantes ao exercício de 2012, bem como sobre o relatório consolidado de gestão e as contas consolidadas respeitantes ao mesmo exercício;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2012;
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4. Deliberar a aprovação de uma declaração sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
5. Deliberar sobre uma proposta de aquisição e alienação de acções próprias;
6. Deliberar sobre a eleição dos Órgãos Sociais e Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, para o Triénio 2013/2015.
7. Deliberar sobre a eleição da Comissão de Vencimentos para o Triénio 2013/2015;

#### **Requisitos a que se encontra subordinada a participação na Assembleia e o exercício do direito de voto:**

- a) Poderão participar na reunião da assembleia geral os accionistas titulares de um número de acções que lhes confira, pelo menos, um voto, as quais deverão estar escrituradas em seu nome com, pelo menos, três dias úteis de antecedência em relação à data da reunião;
- b) A cada 100 acções caberá um voto;
- c) Os senhores accionistas poderão fazer-se representar nos termos da lei;
- d) Os accionistas que forem pessoas colectivas far-se-ão representar por pessoa singular.

Os instrumentos de representação de accionistas e, bem assim, de indicação dos representantes das pessoas colectivas, nos termos estatutariamente previstos, devem ser

dirigidos ao Presidente da Mesa da assembleia geral e recebidos na sede da sociedade até à hora marcada para a reunião.

Ficam à disposição dos Senhores Accionistas, para consulta, na sede da sociedade, durante as horas do respectivo expediente, bem como no seu sítio na Internet ([www.santandertotta.pt](http://www.santandertotta.pt)), desde o dia 27 de Fevereiro, nos termos da lei, os elementos e informações preparatórias da assembleia geral e propostas apresentadas para deliberação, podendo ainda os documentos de prestação de contas ser consultados a partir da referida data no Sistema de Difusão de Informação (SDI) da CMVM ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)).

Lisboa, 8 de Fevereiro de 2013

**O Presidente da Mesa da Assembleia Geral**

**Dr. José Manuel Galvão Teles**